



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

PORTARIA N.º 116,
de 21 de novembro de 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO OS
DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 734, de 21 de fevereiro de 2005, estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas do Município nos dias 24 e 31 de dezembro; e

CONSIDERANDO que os dias 23 e 30 de dezembro de 2024 recaem em uma segunda-feira, constituindo-se em dias de expediente isolado,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024 para os servidores da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Art. 2º Para compensar o dia declarado ponto facultativo, o expediente dos dias 25 e 26 de novembro e dos dias 02, 03, 09 e 10 de dezembro de 2024 será das 08 às 12h e das 13 às 17h.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).


Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva,
Presidente.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
PROTOCOLO GERAL
Nº 317/2024 FL. 11
Entrada 21/11/2024
Hora: 13:35h
D.